

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM Nº 161 de 15/11 1975

DECRETO Nº 1903/75

de 05 de novembro de 1975

Dispõe sobre delegações de funções e dá outras providências.

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, no uso de suas atribuições e nos termos do parágrafo único do artigo 39 do Decreto Lei Complementar nº 9 de 31 de dezembro de 1969; e

CONSIDERANDO necessidade de se implantar uma nova sistemática de administração que venha dinamizar a execução das obras e dos serviços municipais:

D E C R E T A

Artigo 1º - Em caráter experimental até que se ja aprovada a nova organização administrativa da Prefeitura, o Departamento de Saúde a Divisão de Cultura, a Comissão Central de Esportes e órgãos correlatos terão uma única coordenação.

Artigo 2º - Fica delegado ao Dr. Gerson Munhoz dos Santos as funções de coordenar as áreas de saúde, cultura e esportes, para tanto competindo-lhe:

I - quanto a saúde;

a) promover o levantamento dos problemas de saúde do município, localizando na medida de suas possibilidades os pontos críticos a serem atacados em função da maior ou menor incidência das doenças da população;

b) manter estreita coordenação com os órgãos de saúde estadual e federal, visando a execução de serviços de assistência médico-social e defesa sanitária;

c) elaborar os programas anuais de saúde, de assistência de educação e política sanitária;

d) executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo Senhor Prefeito Municipal;

II - quanto a cultura;

a) articular-se com os órgãos federais, estaduais e municipais, bem como os Institutos de Ensino Superior e Médio e Instituições Culturais, de modo a assegurar a coordenação e execução de programas culturais;

c) estimular através de suas possibilidades financeiras e técnicas o aparecimento de grupos artísticos interessados em constituir organismos estáveis;

c) amparar as iniciativas culturais de outras origens, mas que, por sua qualidade e intenções, mereçam o apoio oficial;

d) publicar, sempre que possível, revistas, folhetos ou jornal destinados a divulgação de atividades ou de contribuições que interessem a vida cultural da cidade;

DECRETO Nº 1903/75

-2-

e) promover a defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico do Município;

f) promover, articulando-se com o Conselho Federal de Cultura e Conselho Estadual de Cultura, bem como outras instituições culturais, exposições, espetáculos, conferências e debates, projeções cinematográficas e toda e qualquer outra atividade cultural;

g) executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo Senhor Prefeito Municipal;

III - quanto o esporte;

a) estimular a prática de esportes amadores no município, proporcionando meios ao seu desenvolvimento;

b) administrar praças de esportes e obras acessórias ou correlatas, visando a difusão dos esportes amadores e da educação física;

c) promover intercâmbio entre os clubes ou a gremiações sediados no Município, oferecendo-lhe meios técnicos necessários à formação de equipes representativas da cidade;

d) promover intercâmbio com entidades esportivas de outros municípios, bem como organismos especializados estaduais e federais;

e) promover cursos de aprendizado para monitores, árbitros, mesários e outras funções necessárias à prática de esportes;

f) estabelecer um calendário anual de competições das várias modalidades, promovendo torneios, provas e exibições;

g) divulgar, por todos os meios a seu alcance, as atividades esportivas do Município; e


h) tomar outras medidas necessárias ao desenvolvimento da educação física e esporte amador, determinadas pelo Senhor Prefeito.

Artigo 3º - Para o desempenho de suas funções o Servidor terá acesso a todas as unidades administrativas da Prefeitura, recebendo por escrito ou verbalmente todos os dados ou informações solicitadas.

Artigo 4º - Para elaboração dos serviços delegados por este Decreto o Servidor contará com o pessoal lotado no Departamento de Saúde e Divisão de Cultura.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

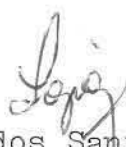
Prefeitura da Estância de São José dos Campos
05 de novembro de 1975.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1903/75

-3-

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito
aos cinco dias do mes de novembro do ano de mil novecentos e se
tenta e cinco.


Terezinha dos Santos Kójo
Chefe de Gabinete

DA/BNC/lucy

